



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 81/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - "P122/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXTERMINAÇÃO DE NINHOS DE VESPA VELUTINA/ASIÁTICA NO CONCELHO DE OURÉM, ATÉ AO FINAL DO ANO 2020".

---- Aos doze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, com a intervenção de [REDACTED], Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso e oficial público do Município de Ourém, por designação efetuada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme seu despacho, de 25 de outubro de 2017, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO – Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, [REDACTED],

[REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município, em nome do qual outorga no presente contrato, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- O Município de Ourém é titular do cartão de pessoa coletiva de direito público número 501 280 740.-----

SEGUNDO – João Carlos de Oliveira Ferreira, [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de sócio-gerente da firma **DESEPLAN, LDA**, com sede na Rua Principal, n.º 11-B, Cavadinha, 2435-686 Urqueira, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 506 238 083, em nome da qual outorga no presente contrato, com poderes para o ato, em conformidade com a certidão permanente subscrita em 22 de maio de 2019, com o código de

Assinada digitalmente por VÍTOR MANUEL DE SOUSA
DIAS
Data: 2020.10.13 10:55:47 BST

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
FERREIRA
Data: 2020.10.14 12:25:06 BST

---- Pelo representante do primeiro outorgante foi dito: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

= Que, por despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, de 18 de março de 2020, foi emitido parecer prévio vinculativo à contratação da prestação de serviços para a exterminação de ninhos de vespa velutina/Asiática, objeto do presente contrato, nos termos do disposto no número 7, do artigo 63.º, da Lei n.º 71/2018 (LOE), de 31 de dezembro;-----

= Que, por despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara, também de 01 de setembro de 2020, optou-se pelo procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, para o **“P122/2020 – Aquisição de serviços para exterminação de ninhos de vespa velutina/asiática, no Concelho de Ourém, até final do ano de 2020”**. -----

= Que, por despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara, de 06 de outubro de 2020, foi adjudicada à firma **DESEPLAN, LDA**, com sede na Rua Principal, n.º 11-B, Cavadinha, 2435-686 Urqueira, ora segundo outorgante, a prestação de serviços referente ao **“P122/2020 – Aquisição de serviços para exterminação de ninhos de vespa velutina/asiática, no Concelho de Ourém, até final do ano de 2020”**, pela importância de 18 075,00€ (dezoito mil e setenta e cinco euros), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, de acordo com a sua proposta de 02 de setembro de 2020.-----

= Que, também por despacho do Exm.º Presidente da Câmara, de 06 de outubro do corrente ano, foi designado como gestor do contrato [REDACTED] [REDACTED], nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Por isso e em cumprimento do citado despacho e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo a referida prestação de serviços pelo valor total de 18 075,00€ (dezoito mil e setenta e cinco euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA – Pelo presente contrato o segundo outorgante, compromete-se a prestar o serviço relativo ao procedimento **“P122/2020 – Aquisição de serviços para exterminação de ninhos de vespa velutina/asiática, no Concelho de Ourém, até final do ano de 2020”** de acordo com a sua proposta de 02 de



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

setembro de 2020, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido. -----

SEGUNDA – Na prestação de serviço objeto do presente contrato, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos e seu anexo, que fazem parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, aceitando sem reservas, todas as suas cláusulas;-----

TERCEIRA – O presente contrato produz efeitos financeiros a partir da data da publicação, pela entidade adjudicante, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, designadamente para efeitos de pagamento, tudo nos termos do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos;-----

QUARTA – O presente contrato mantém-se em vigor **até ao dia 31 de dezembro de 2020**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, produzindo efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nela aposta. -----

QUINTA – Em conformidade com a cláusula 10.ª do caderno de encargos, as quantias devidas pelo primeiro outorgante devem ser pagas no prazo de sessenta (60) dias, por meio de cheque, transferência bancária ou dinheiro; -----

SEXTA – Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, em conformidade com a cláusula 15.ª do caderno de encargos; -----

SÉTIMA – O encargo total do presente contrato a suportar pelo Município de Ourém, é de 18 075,00€ (dezoito mil e setenta e cinco euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, com o número sequencial de compromisso (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro) 25027/2020 e a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito, é a seguinte: funcional – 121, orgânica – 02 e económica 02022599, sendo o saldo disponível em Leiria 07 de outubro de 2020 de 43 119,50€ e a dotação global de 84 100,00€. -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

---- Pelo representante do segundo outorgante foi declarado que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as condições e que se obriga a cumpri-lo inteiramente.-----

---- A minuta do presente contrato foi devidamente aprovada, por despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara de 06 de outubro de 2020, conforme está legalmente fixado.-----

---- O segundo outorgante fez prova de que tem a sua situação tributária regularizada e fez também prova de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2020.10.12 18:38:20+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente Câmara -
Município de Ourém.**



O Oficial Público

O Segundo Outorgante